

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO № 1149, DE 15 DE OUTUBRO DE 1 981.

Altera disposições do Decreto nº 892 de 31/01/1978, modificado pelo Decreto nº 1079 de 14/11/80, que regulamenta a Lei nº 1961, de 28/12/1977 (C.T.M.).

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municípal, e do Decreto-lei Complementar nº 09 - Lei Orgânica dos Municípios;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela XII do Decreto nº 1079 de 14/
11/80, que dispõe sobre apreensão e depósito de bens
e mercadorias, pasaando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XII

- 2- Apresnsão de animais, a saber:

 - c) nas reincidências serão cobr<u>a</u>
 das em dobro as apreensões
 acima.
 - d) a armazenagem, por dia ou fração, no depósito municipal será correspondente a 20% (vinte por cento), de valor de bens e mercadorias.

Artigo 2º - Fica revogada a Tabela XII do Decreto nº 1079, de 14

Autica 20



Prefeitura Municipal de Assis.

DECRETO № 1149/81

)

de novembro de 1 981.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogantese as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de outubro de 1981.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcantara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração em 15/10/1981.

Luiz Alcantara

Diretor do Deptº Administração